



PODER LEGISLATIVO  
— DE CARUARU —

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

**GABINETE DO VEREADOR DANIEL FINIZOLA (PT)**

EMENDA Nº /2019

*Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 8387/2019, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.*

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA:** A presente emenda tem por objetivo ampliar os recursos destinados à Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres, considerando a relevância de se investir no Programa Lei Maria da Penha nas Escolas, por consideramos que é na formação educacional de nossas crianças que podemos formar cidadãos livres do machismo e defensores de uma sociedade igualitária, em que as mulheres possam viver em paz e com segurança. O valor inicialmente previsto pelo Projeto de LOA enviado pela Prefeitura, se dividido no período de 12 meses, aportaria apenas R\$ 10.833,33 (dez mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por mês para tal política.

Assim, propomos que se retire dos **R\$ 5.890.000,00 (cinco milhões e oitocentos e noventa mil reais)** previstos para contratação de Pessoa Jurídica para serviços de imprensa e publicidade, na Secretaria de Governo.

**PROJETO/ATIVIDADE      ONDE      AS      DESPESAS      SERÃO**  
**ACRESCIDAS/ALTERADAS:** Acrescentar na dotação orçamentária que se segue:

<b>Unidade Gestora</b>	30001 - Secretaria de Política para as Mulheres	
<b>Unidade Orçamentária</b>	30001 - Secretaria de Política para as Mulheres	
<b>Funcional Programática</b>	14 422 1402 2.171 Suporte às Atividades do Programa Lei Maria da Penha nas Escolas Pública para Pessoas Idosas	
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>Fonte de Recursos</b>	1 - Recursos Próprios	
<b>Importância de</b>	R\$ 130.000,00	



**PODER LEGISLATIVO  
—DE CARUARU—**

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

**PROJETO/ATIVIDADE ONDE AS DESPESAS SERÃO DEDUZIDAS:** Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que se segue:

<b>Unidade Gestora</b>	23001 - Secretaria de Governo
<b>Unidade Orçamentária</b>	23001 - Secretaria de Governo
<b>Funcional Programática</b>	4 131 408 2.104 - Desenvolvimento das Ações de Imprensa e Comunicação Social.
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1 - Recursos Próprios

Caruaru, 25 de outubro de 2019